



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



EDITAL nº 17/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Requerente: **Sra. Cecília Whately Sack**

Assunto: **Notificação de Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E, do Condomínio de lotes denominado “Chácara Santa Cecília”**

Endereço: **Alameda Franca, nº 606, apartamento 2, São Paulo/SP.**

Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR o requerente por carta AR ou pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte Comunique-se: O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, através da SEHAB - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, vem NOTIFICAR a **Sra. Cecília Whately Sack**, de que, o imóvel abaixo mencionado está dentro da **matricula nº 30.264** do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião/SP, com uma área total de **119.783,00m²**, que encontra-se desmembrada em **10(dez) lotes** que receberam os cadastrado municipais sob os números: **Lote 01 nº 3133.114.3156.0331.0000; Lote 02 nº 3133.114.3156.0001.0000; Lote 03 nºs 3133.114.3117.0340.0000, 3133.114.3117.0354.0000, 3133.114.3117.0368.0000; Lote 04 nº 3133.114.3117.0295.0000; Lote 05 nº 3133.114.3117.0252.0000; Lote 06 nº 3133.114.3117.0001.0000; Lote 07 nº 3133.114.2289.0089.0000; Lote 08 nº 3133.114.2289.0045.0000; Lote 09 nº 3133.114.2289.0001.0000; e, Lote 10 nº 3133.114.2259.0800.0000**; junto a este município de São Sebastião/SP, cuja o Banco Sudameris S.A, **possue uma fração ideal não localizada** na referida **matricula nº 30.264**.

Que o imóvel localizado na Avenida Adelino Tavares, nº 1893, bairro Barra do Sahy, neste Município, cadastrado sob o nº **3133.114.2259.0800.0000 (denominado para efeito de localização como lote 10)**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária como **condomínio de lotes denominado “Chácara Santa Cecília” através do processo administrativo nº 11500/2019**, na modalidade Especifica - REURB-E, nos termos da Lei Municipal nº 2.511/2017, e nº 2.512/2017 e Lei Federal nº 13.465/2017, denominado como Núcleo Chácara Santa Cecília, caracterizada pelas vias de circulações da **Avenida Adelino Tavares, s/nº, cadastrado sob o nº 3133.114.2289.0001.0000 em nome de Victor Civita; Travessa Loanda e Terrenos de Marinha.**

Desta forma, o(s) interessado(s) em geral, especialmente confinante(s), ocupante(s) e terceiros interessados, fica(m) cientificado(s) de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Regularização Fundiária, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá a continuidade do procedimento de Regularização Fundiária, estando a disposição para consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

JOSÉ MAURO BOTELHO

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Edição 1928 – 27 de fevereiro de 2025

Assunto: **Notificação de Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E, do Condomínio de lotes denominado “Chácara Santa Cecília”**
Endereço: **Avenida Paulista, nº 1000, Bela Vista, São Paulo/SP.**

Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR o requerente por carta AR ou pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte Comunique-se: O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, através da SEHAB - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, vem NOTIFICAR o Banco Sudameris S.A. inscrito no CNPJ/MF sob o n. 60.942.638/0001-73, de que, o imóvel abaixo mencionado está dentro da matricula nº 30.264 do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião/SP, com uma área total de 119.783,00m², que encontra-se desmembrada em 10(dez) lotes que receberam os cadastrado municipais sob os números: **Lote 01 nº 3133.114.3156.0331.0000; Lote 02 nº 3133.114.3156.0001.0000; Lote 03 nºs 3133.114.3117.0340.0000, 3133.114.3117.0354.0000, 3133.114.3117.0368.0000; Lote 04 nº 3133.114.3117.0295.0000; Lote 05 nº 3133.114.3117.0252.0000; Lote 06 nº 3133.114.3117.0001.0000; Lote 07 nº 3133.114.2289.0089.0000; Lote 08 nº 3133.114.2289.0045.0000; Lote 09 nº 3133.114.2289.0001.0000; e, Lote 10 nº 3133.114.2259.0800.0000**; junto a este município de São Sebastião/SP, cuja o Banco Sudameris S.A, **possue uma fração ideal não localizada** na referida **matricula nº 30.264**.

Que o imóvel localizado na Avenida Adelino Tavares, nº 1893, bairro Barra do Sahy, neste Município, cadastrado sob o nº 3133.114.2259.0800.0000 (denominado para efeito de localização como lote 10), encontra-se em processo de Regularização Fundiária como condomínio de lotes denominado “Chácara Santa Cecília” através do processo administrativo nº 11500/2019, na modalidade Especifica - REURB-E, nos termos da Lei Municipal nº 2.511/2017, e nº 2.512/2017 e Lei Federal nº 13.465/2017, denominado como Núcleo Chácara Santa Cecília, caracterizada pelas vias de circulações da Avenida Adelino Tavares, s/nº, cadastrado sob o nº 3133.114.2289.0001.0000 em nome de Victor Civita; Travessa Loanda e Terrenos de Marinha.

Desta forma, o(s) interessado(s) em geral, especialmente confinante(s), ocupante(s) e terceiros interessados, fica(m) cientificado(s) de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Regularização Fundiária, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá a continuidade do procedimento de Regularização Fundiária, estando a disposição para consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

JOSÉ MAURO BOTELHO

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

EDITAL nº 20/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Requerente: **Sr. Anis Chacur Neto e Renata Maria N.V. Chacur**

Assunto: **Notificação de Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E, do Condomínio de lotes denominado “Chácara Santa Cecília”**

Endereço: **Rua Peixoto Gomide, nº 2051, 13º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP.**

Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR o requerente por carta AR ou pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte Comunique-se: O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, através da SEHAB - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, vem NOTIFICAR o Sr. Anis Chacur Neto e Renata Maria N.V. Chacur, de que, o imóvel abaixo mencionado está dentro da matricula nº 30.264 do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião/SP, com uma área total de 119.783,00m², que encontra-se desmembrada em 10(dez) lotes que receberam os cadastrado municipais sob os números: **Lote 01 nº 3133.114.3156.0331.0000; Lote 02 nº 3133.114.3156.0001.0000; Lote 03 nºs 3133.114.3117.0340.0000, 3133.114.3117.0354.0000, 3133.114.3117.0368.0000; Lote 04 nº 3133.114.3117.0295.0000; Lote 05 nº 3133.114.3117.0252.0000; Lote 06 nº 3133.114.3117.0001.0000; Lote 07 nº 3133.114.2289.0089.0000; Lote 08 nº 3133.114.2289.0045.0000; Lote 09 nº 3133.114.2289.0001.0000; e, Lote 10 nº 3133.114.2259.0800.0000**; junto a este município de São Sebastião/SP, cuja o Banco Sudameris S.A, **possue uma fração ideal não localizada** na referida **matricula nº 30.264**.

Que o imóvel localizado na Avenida Adelino Tavares, nº 1893, bairro Barra do Sahy, neste Município, cadastrado sob o nº 3133.114.2259.0800.0000 (denominado para efeito de localização como lote 10), encontra-se em processo de Regularização Fundiária como condomínio de lotes denominado “Chácara Santa Cecília” através do processo administrativo nº 11500/2019, na modalidade Especifica - REURB-E, nos termos da Lei Municipal nº 2.511/2017, e nº 2.512/2017 e Lei Federal nº 13.465/2017, denominado como Núcleo Chácara Santa Cecília, caracterizada pelas vias de circulações da Avenida Adelino Tavares, s/nº, cadastrado sob o nº 3133.114.2289.0001.0000 em nome de Victor Civita; Travessa Loanda e Terrenos de Marinha.

Desta forma, o(s) interessado(s) em geral, especialmente confinante(s), ocupante(s) e terceiros interessados, fica(m) cientificado(s) de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Regularização Fundiária, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá a continuidade do procedimento de Regularização Fundiária, estando a disposição para consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

JOSÉ MAURO BOTELHO

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

EDITAL nº 18/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Requerente: **Sr. Armando Fidelis Charles Papine**

Assunto: **Notificação de Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E, do Condomínio de lotes denominado “Chácara Santa Cecília”**

Endereço: **Rua Treze de Maio, nº 1389, Bela Vista, São Paulo/SP.**

Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR o requerente por carta AR ou pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte Comunique-se: O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, através da SEHAB - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, vem NOTIFICAR o Sr. Armando Fidelis Charles Papine, de que, o imóvel abaixo mencionado está dentro da matricula nº 30.264 do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião/SP, com uma área total de 119.783,00m², que encontra-se desmembrada em 10(dez) lotes que receberam os cadastrado municipais sob os números: **Lote 01 nº 3133.114.3156.0331.0000; Lote 02 nº 3133.114.3156.0001.0000; Lote 03 nºs 3133.114.3117.0340.0000, 3133.114.3117.0354.0000, 3133.114.3117.0368.0000; Lote 04 nº 3133.114.3117.0295.0000; Lote 05 nº 3133.114.3117.0252.0000; Lote 06 nº 3133.114.3117.0001.0000; Lote 07 nº 3133.114.2289.0089.0000; Lote 08 nº 3133.114.2289.0045.0000; Lote 09 nº 3133.114.2289.0001.0000; e, Lote 10 nº 3133.114.2259.0800.0000**; junto a este município de São Sebastião/SP, cuja o Banco Sudameris S.A, **possue uma fração ideal não localizada** na referida **matricula nº 30.264**.

Que o imóvel localizado na Avenida Adelino Tavares, nº 1893, bairro Barra do Sahy, neste Município, cadastrado sob o nº 3133.114.2259.0800.0000 (denominado para efeito de localização como lote 10), encontra-se em processo de Regularização Fundiária como condomínio de lotes denominado “Chácara Santa Cecília” através do processo administrativo nº 11500/2019, na modalidade Especifica - REURB-E, nos termos da Lei Municipal nº 2.511/2017, e nº 2.512/2017 e Lei Federal nº 13.465/2017, denominado como Núcleo Chácara Santa Cecília, caracterizada pelas vias de circulações da Avenida Adelino Tavares, s/nº, cadastrado sob o nº 3133.114.2289.0001.0000 em nome de Victor Civita; Travessa Loanda e Terrenos de Marinha.

Desta forma, o(s) interessado(s) em geral, especialmente confinante(s), ocupante(s) e terceiros interessados, fica(m) cientificado(s) de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Regularização Fundiária, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá a continuidade do procedimento de Regularização Fundiária, estando a disposição para consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

JOSÉ MAURO BOTELHO

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

EDITAL nº 19/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Requerente: **BANCO SUDAMERIS S.A.**

EDITAL nº 21/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Requerente: **Sr. Francisco Perez e Cora Nara Perez**

Assunto: **Notificação de Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E, do Condomínio de lotes denominado “Chácara Santa Cecília”**

Data da disponibilização: **27/02/2025**

Data da publicação: **28/02/2025**

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/D9FF-D532-AB1E-2E70> e informe o código D9FF-D532-AB1E-2E70





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1928 – 27 de fevereiro de 2025

Endereço: Rua Professor Azevedo Amaral, nº 107, Jardim Paulista, São Paulo/SP.

Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR o requerente por carta AR ou pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte Comunique-se: O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, através da SEHAB - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, vem NOTIFICAR o Sr. Francisco Perez e Cora Nara Perez, de que, o imóvel abaixo mencionado está dentro da matrícula nº 30.264 do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião/SP, com uma área total de 119.783,00m², que encontra-se desmembrada em 10(dez) lotes que receberam os cadastrados municipais sob os números: Lote 01 nº 3133.114.3156.0331.0000; Lote 02 nº 3133.114.3156.0001.0000; Lote 03 nºs 3133.114.3117.0340.0000, 3133.114.3117.0354.0000, 3133.114.3117.0368.0000; Lote 04 nº 3133.114.3117.0295.0000; Lote 05 nº 3133.114.3117.0252.0000; Lote 06 nº 3133.114.3117.0001.0000; Lote 07 nº 3133.114.2289.0089.0000; Lote 08 nº 3133.114.2289.0045.0000; Lote 09 nº 3133.114.2289.0001.0000; e, Lote 10 nº 3133.114.2259.0800.0000; junto a este município de São Sebastião/SP, cuja o Banco Sudameris S.A. possui uma fração ideal não localizada na referida matrícula nº 30.264.

Que o imóvel localizado na Avenida Adelino Tavares, nº 1893, bairro Barra do Sahy, neste Município, cadastrado sob o nº 3133.114.2259.0800.0000 (denominado para efeito de localização como lote 10), encontra-se em processo de Regularização Fundiária como condomínio de lotes denominado "Chácara Santa Cecília" através do processo administrativo nº 11500/2019, na modalidade Especifica - REURB-E, nos termos da Lei Municipal nº 2.511/2017, e nº 2.512/2017 e Lei Federal nº 13.465/2017, denominado como Núcleo Chácara Santa Cecília, caracterizada pelas vias de circulações da Avenida Adelino Tavares, s/nº, cadastrado sob o nº 3133.114.2289.0001.0000 em nome de Victor Civita; Travessa Loanda e Terrenos de Marinha.

Desta forma, o(s) interessado(s) em geral, especialmente confinante(s), ocupante(s) e terceiros interessados, fica(m) cientificado(s) de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Regularização Fundiária, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá a continuidade do procedimento de Regularização Fundiária, estando a disposição para consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

JOSÉ MAURO BOTELHO
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR o requerente por carta AR ou pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte Comunique-se: O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, através da SEHAB - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, vem NOTIFICAR o Sr. Peter Mangels e Gesine Adolfini E. Mangels, de que, o imóvel abaixo mencionado está dentro da matrícula nº 30.264 do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião/SP, com uma área total de 119.783,00m², que encontra-se desmembrada em 10(dez) lotes que receberam os cadastrados municipais sob os números: Lote 01 nº 3133.114.3156.0331.0000; Lote 02 nº 3133.114.3156.0001.0000; Lote 03 nºs 3133.114.3117.0340.0000, 3133.114.3117.0354.0000, 3133.114.3117.0368.0000; Lote 04 nº 3133.114.3117.0295.0000; Lote 05 nº 3133.114.3117.0252.0000; Lote 06 nº 3133.114.3117.0001.0000; Lote 07 nº 3133.114.2289.0089.0000; Lote 08 nº 3133.114.2289.0045.0000; Lote 09 nº 3133.114.2289.0001.0000; e, Lote 10 nº 3133.114.2259.0800.0000; junto a este município de São Sebastião/SP, cuja o Banco Sudameris S.A. possui uma fração ideal não localizada na referida matrícula nº 30.264.

Que o imóvel localizado na Avenida Adelino Tavares, nº 1893, bairro Barra do Sahy, neste Município, cadastrado sob o nº 3133.114.2259.0800.0000 (denominado para efeito de localização como lote 10), encontra-se em processo de Regularização Fundiária como condomínio de lotes denominado "Chácara Santa Cecília" através do processo administrativo nº 11500/2019, na modalidade Especifica - REURB-E, nos termos da Lei Municipal nº 2.511/2017, e nº 2.512/2017 e Lei Federal nº 13.465/2017, denominado como Núcleo Chácara Santa Cecília, caracterizada pelas vias de circulações da Avenida Adelino Tavares, s/nº, cadastrado sob o nº 3133.114.2289.0001.0000 em nome de Victor Civita; Travessa Loanda e Terrenos de Marinha.

Desta forma, o(s) interessado(s) em geral, especialmente confinante(s), ocupante(s) e terceiros interessados, fica(m) cientificado(s) de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Regularização Fundiária, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá a continuidade do procedimento de Regularização Fundiária, estando a disposição para consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

JOSÉ MAURO BOTELHO
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

EDITAL nº 22/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Requerente: Sra. Ana Maria Figueira de Mello
Assunto: Notificação de Regularização Fundiária de Interesse Especifico – REURB-E, do Condomínio de lotes denominado "Chácara Santa Cecília"
Endereço: Rua Acangueruçu, nº 12, Vila Pirajussara, São Paulo/SP.

Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR o requerente por carta AR ou pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte Comunique-se: O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, através da SEHAB - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, vem NOTIFICAR a Sra. Ana Maria Figueira de Mello, de que, o imóvel abaixo mencionado está dentro da matrícula nº 30.264 do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião/SP, com uma área total de 119.783,00m², que encontra-se desmembrada em 10(dez) lotes que receberam os cadastrados municipais sob os números: Lote 01 nº 3133.114.3156.0331.0000; Lote 02 nº 3133.114.3156.0001.0000; Lote 03 nºs 3133.114.3117.0340.0000, 3133.114.3117.0354.0000, 3133.114.3117.0368.0000; Lote 04 nº 3133.114.3117.0295.0000; Lote 05 nº 3133.114.3117.0252.0000; Lote 06 nº 3133.114.3117.0001.0000; Lote 07 nº 3133.114.2289.0089.0000; Lote 08 nº 3133.114.2289.0045.0000; Lote 09 nº 3133.114.2289.0001.0000; e, Lote 10 nº 3133.114.2259.0800.0000; junto a este município de São Sebastião/SP, cuja o Banco Sudameris S.A. possui uma fração ideal não localizada na referida matrícula nº 30.264.

Que o imóvel localizado na Avenida Adelino Tavares, nº 1893, bairro Barra do Sahy, neste Município, cadastrado sob o nº 3133.114.2259.0800.0000 (denominado para efeito de localização como lote 10), encontra-se em processo de Regularização Fundiária como condomínio de lotes denominado "Chácara Santa Cecília" através do processo administrativo nº 11500/2019, na modalidade Especifica - REURB-E, nos termos da Lei Municipal nº 2.511/2017, e nº 2.512/2017 e Lei Federal nº 13.465/2017, denominado como Núcleo Chácara Santa Cecília, caracterizada pelas vias de circulações da Avenida Adelino Tavares, s/nº, cadastrado sob o nº 3133.114.2289.0001.0000 em nome de Victor Civita; Travessa Loanda e Terrenos de Marinha.

Desta forma, o(s) interessado(s) em geral, especialmente confinante(s), ocupante(s) e terceiros interessados, fica(m) cientificado(s) de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Regularização Fundiária, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá a continuidade do procedimento de Regularização Fundiária, estando a disposição para consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

JOSÉ MAURO BOTELHO
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Pregão Eletrônico 057/2024 – Processo n.º 13.305/2024

Detentora 1: FB Comércio de Enxovais e Acessórios Ltda – Valor: R\$ 37.537,50 (Trinta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Detentora 2: Fênix Comércio Produtos Têxteis Ltda – Valor: R\$ 100.100,00 (Cem mil e cem reais).

Detentora 3: João e Maria Ateliê Ltda – Valor: R\$ 117.250,00 (Cento e dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Registro de preços para aquisição de roupas de cama e banho em atendimento as creches do Município.

Prazo: 12 (Doze) meses.

Ata de Registro de Preços n.º: 007/2025.

Data: 27/02/2025.

Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho e Marta Regina de Oliveira Braz pelo município e Conceição Aparecida Barbosa da Costa Mathias Moraes pela contratada FB Comércio de Enxovais e Acessórios Ltda, Maria Lucia Rufino Saez pela contratada Fênix Comércio Produtos Têxteis Ltda, Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio pela contratada João e Maria Ateliê Ltda.

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL CORRIGIDA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Digital 1Doc nº: 1.989/2024

Concorrência n.º: 004/2024

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO BARRA DO SAHY, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E MATERIAIS

Após a análise da planilha corrigida apresentada pela empresa FENIX - LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 47.293.559/0001-10, em 25 de fevereiro de 2025 às 09h02min, verificou-se que as inconsistências anteriormente apontadas foram sanadas, restando apenas uma diferença irrisória de R\$ 0,01 (um centavo) para menos. Considerando o princípio da razoabilidade e que essa pequena diferença, ao contrário das inconsistências anteriores, não compromete a execução do contrato, ela não será considerada. Dando prosseguimento à análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa em 06/12/2024, verifica-se que a empresa não atendeu integralmente às exigências do Item 3 - Habilitação Técnica do Anexo I do Edital. Em relação ao Item 3.2 - Prova de Capacidade Técnica Operacional, o atestado apresentado não possui registro na entidade competente (Crea), requisito obrigatório para sua validade. Quanto ao Item 3.6 - Capacidade Técnica Profissional, a empresa atendeu apenas aos subitens 1 e 3, sem cumprir integralmente os critérios exigidos. No que tange à Habilitação Econômico-Financeira, a empresa apresentou Certidão de Falência e Concordata (Item 4.1) referente a um CNPJ distinto do da licitante. Além disso, os balanços contábeis apresentados são parciais, correspondendo apenas aos períodos de 01/01/2023 a 30/06/2023 e 01/07/2023 a 31/12/2023, em desacordo com o Item 4.3 do Anexo I do Edital, que veda a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Diante do exposto, a empresa FENIX - LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA é declarada INABILITADA por não atender plenamente às exigências editalícias. Considerando a inabilitação da primeira colocada e nos termos do item 7.14 do Edital, CONVOCA-SE a segunda colocada, a saber: VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 03.992.945/0001-25, para apresentar documentação completa de proposta e habilitação na plataforma BLL, conforme as exigências editalícias, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar das 12h do dia 27 de fevereiro de 2025, sob pena de inabilitação no certame.

São Sebastião, 27 de fevereiro de 2025.

FERNANDA MANDETTA PÉRIGO
Matrícula 7497-7
Agente de Contratação

EDITAL nº 23/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Requerente: Sr. Peter Mangels e Gesine Adolfini E. Mangels
Assunto: Notificação de Regularização Fundiária de Interesse Especifico – REURB-E, do Condomínio de lotes denominado "Chácara Santa Cecília"
Endereço: Rua São Benedito, nº 1491, Santo Amaro, São Paulo/SP.

Data da disponibilização: 27/02/2025
Data da publicação: 28/02/2025

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/D9FF-D532-AB1E-2E70> e informe o código D9FF-D532-AB1E-2E70





Edição 1928 – 27 de fevereiro de 2025

RETIFICAÇÃO

Ao extrato do Termo aditivo nº 02 AO CAD 2023SEUDUC011, Processo sob nº 776/2023, publicado na página 03, da edição 1927, do dia 26 de fevereiro de 2025, fica retificado, onde se lê: "Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original e a alteração do valor da tarifa", leia-se: "Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original".

RETIFICAÇÃO

Ao extrato do Termo aditivo nº 02 AO CAD 2023SEUDUC007, Processo sob nº 734/2023, publicado na página 02, da edição 1927, do dia 26 de fevereiro de 2025, fica retificado, onde se lê: "Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original e a alteração do valor da tarifa", leia-se: "Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original".

RETIFICAÇÃO

Ao extrato do Termo aditivo nº 02 AO CAD 2023SEUDUC008, Processo sob nº 771/2023, publicado na página 02, da edição 1927, do dia 26 de fevereiro de 2025, fica retificado, onde se lê: "Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original e a alteração do valor da tarifa", leia-se: "Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original".

RETIFICAÇÃO

Ao extrato do Termo aditivo nº 02 AO CAD 2023SEUDUC009, Processo sob nº 772/2023, publicado na página 02, da edição 1927, do dia 26 de fevereiro de 2025, fica retificado, onde se lê: "Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original e a alteração do valor da tarifa", leia-se: "Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original".

RETIFICAÇÃO

Ao extrato do Termo aditivo nº 02 AO CAD 2023SEUDUC010, Processo sob nº 774/2023, publicado na página 03, da edição 1927, do dia 26 de fevereiro de 2025, fica retificado, onde se lê: "Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original e a alteração do valor da tarifa", leia-se: "Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original".

RESOLUÇÃO Nº 189, DE 13 DE FEVEREIRO 2025 DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 59ª Assembleia Extraordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 13/02/2025, a necessidade da criação de vagas para os cargos de Auxiliar Administrativo (27 vagas), Enfermeiro (04 vagas), Médico Ortopedista (01 vaga), Psicólogo (02 vagas), Recepcionista (16 vagas) e Técnico em Enfermagem (59 vagas) para o quadro de funcionários permanentes da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovação da criação de vagas para os cargos de Auxiliar Administrativo (27 vagas), Enfermeiro (04 vagas), Médico Ortopedista (01 vaga), Psicólogo (02 vagas), Recepcionista (16 vagas) e Técnico em Enfermagem (59 vagas) para o quadro de funcionários da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de fevereiro de 2025.
Laysa Christina Pires do Nascimento
Presidente Conselho Curador

RESOLUÇÃO Nº 188, DE 13 DE FEVEREIRO 2025 DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 59ª Assembleia Extraordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 13/02/2025, a proposta para reajuste das diárias dos motoristas da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião em consonância com o Decreto nº 9395/2024.

2- Que foi apresentado estudo de impacto financeiro e prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovação do reajuste das diárias dos motoristas da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de fevereiro de 2025.
Laysa Christina Pires do Nascimento
Presidente Conselho Curador

Extrato do Termo Aditivo nº 04/2025 ao Contrato de Credenciamento nº 2021FSPSS02
Processo Nº 191/2020
Inexigibilidade Nº 02/2020
Credenciante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Credenciada: Guimarães e Queiroz Serviços Médicos Ltda
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento nº 2021FSPSS02 pelo prazo de 12 (doze) meses e reajuste.
Valor Global: R\$181.913,70 (cento e oitenta e um mil, novecentos e treze reais e setenta centavos).
Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2025
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Gabriela Lessa Guimarães pela credenciada.

CITAÇÃO

PAIA Nº: 02/2025 – Processo Administrativo: 43/2025
Assunto: Procedimento Administrativo para Apuração de Possível Infração Administrativa

Ao Sr. Flávio Junior da Silva,
Sócio Administrador da CREATIVE LICITAÇÕES LTDA

Tendo em vista a execução da Ata de Registro de Preços nº 20/2024 firmada entre a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e a empresa Creative Licitações LTDA em 29/08/2024, e considerando que a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas será responsável pela condução dos trabalhos, comunicamos a instauração de processo administrativo para averiguar possível infração administrativa, com o objetivo de examinar os fatos descritos no processo anexo. Considera-se Vossa Senhoria CITADO/NOTIFICADO, para todos os efeitos legais, devendo apresentar, caso tenha interesse, defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência deste documento.

Este procedimento tem por objetivo assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme garantido pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e pelo artigo 137 da Lei nº 14.133/21. Para tanto, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por meio de procurador, bem como:

- Arrolar e reinquirir testemunhas;
- Produzir provas e contraprovas;
- Formular quesitos, caso haja perícia.

Em anexo, segue a cópia integral do processo administrativo sancionatório, com 104 (cento e quatro) folhas, para que Vossa Senhoria tenha pleno conhecimento do teor e dos fatos imputados. Ressalta-se que é assegurado o direito de vista aos autos a qualquer momento, mediante solicitação pelos seguintes meios:

- Ferramenta 1Doc;
- E-mail suprimentos.fspss@gmail.com;
- Presencialmente, na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, das 08h às 17h, em dias úteis.

A defesa poderá ser protocolada pelos mesmos canais acima mencionados.

Dispositivos supostamente inadimplidos:

Conforme disposto na cláusula 6.1 do Termo de Referência: Os equipamentos registrados devem ser entregues no Almoxarifado da Fundação de Saúde, localizado na Rua Benedito Ramos dos Santos, nº 148, Varadouro, São Sebastião/SP – CEP: 11611-651, durante os dias úteis desta Fundação, no horário das 08:30 às 16:30;

Cláusula 6.2 do Termo de Referência: A entrega dos equipamentos, referente a cada Autorização de Fornecimento – A.F, deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contadas do recebimento da A.F pela DETENTORA;

Cláusula 6.3 do Termo de Referência: O prazo máximo de entrega poderá ser prorrogado a critério da Fundação de Saúde e mediante solicitação formal da empresa detentora.

Sanções aplicáveis:

Artigos 155, 156 e 162 da Lei nº 14.133/21:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;

Data da disponibilização: 27/02/2025
Data da publicação: 28/02/2025



III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Cláusula 9 da Ata:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

9.1.1. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. Ensejará aplicação de multa, não obstante a aplicação das demais sanções cabíveis:

9.2.1. I - quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

9.2.1.1. a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

9.2.1.2. b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

9.2.1.3. c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso II, cumulativamente a este.

9.2.2. II - quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso, ensejará aplicação de multa correspondente a 15% a 30% sobre o valor do contrato ou ata de registro de preços.

São Sebastião, 27 de fevereiro de 2025

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9FF-D532-AB1E-2E70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 27/02/2025 20:53:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/D9FF-D532-AB1E-2E70>